DEPOSITO DE SUBSISTENCIA SANTO ANGELO/RS

Estudo Técnico Preliminar 31/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64460.002186/2026-44

2. Descrição da necessidade

O Depósito de Subsistência de Santo Ângelo necessita realizar a aquisição de colchões e travesseiros destinados ao atendimento das necessidades de alojamento e acomodação, garantindo condições adequadas de uso aos ambientes do 3º Grupamento Logístico e demais unidades subordinadas.

A contratação justifica-se pela necessidade de manter a disponibilidade de colchões e travesseiros em quantidade compatível com a demanda imposta pelo 3º Grupamento Logístico a esta OM por meio do DIEx nº 4927-CL II/Seç Sup /3º Gpt Log, de 28 de setembro de 2026, permitindo a reposição e o atendimento das necessidades de acomodação de seus efetivos e usuários.

A indisponibilidade desses materiais pode ocasionar insuficiência de itens de acomodação, comprometendo as condições adequadas de utilização dos alojamentos e a continuidade das atividades que dependam desses ambientes.

Dessa forma, mostra-se necessária a realização de procedimento licitatório para aquisição dos materiais, de modo a garantir o atendimento das demandas previstas, observados os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Almoxarifado	3ºSgt Lucas Gabriel da Costa Pimentel

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os bens objeto da presente contratação são caracterizados como bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, amplamente conhecidas e praticadas por diversos fornecedores. Suas características técnicas podem ser descritas de forma clara, precisa e suficiente no Termo de Referência, sem exigir desenvolvimento, fabricação exclusiva, soluções personalizadas ou avaliação técnica complexa para a seleção da proposta mais vantajosa.

Além disso, trata-se de materiais amplamente comercializados, disponíveis no mercado nacional e fornecidos por diversos fabricantes e distribuidores, permitindo a comparação objetiva entre as propostas com base nas especificações técnicas estabelecidas e no critério de julgamento adotado, razão pela qual se enquadram como bens comuns para fins de contratação pública.

Os materiais a serem adquiridos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

- Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso e estar em perfeitas condições de utilização.

- Os colchões deverão atender à especificação de espuma, densidade D-33, tecido de revestimento sintético poliéster, dimensões de 0,78 x 1,98 m e altura de 0,12 m, conforme a Especificação Técnica Nr 81/2020 - D Abst, de 8 de outubro de 2020.
- Os travesseiros deverão atender à especificação de espuma, revestimento em napa impermeável, dimensões de 0,60 cm x 0,40 cm e altura de 0,10 cm, conforme a Especificação Técnica Nr 71/2020 - D Abst, de 20 de outubro de 2020.
- Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, de forma a evitar danos, deformações ou avarias durante o transporte.
- O fornecedor deverá substituir, sem ônus para a Administração, materiais que apresentem defeitos, avarias ou estejam em desacordo com as especificações contratadas.
- Deverão ser observadas as normas de segurança, qualidade e sustentabilidade aplicáveis aos produtos fornecidos.
- O fornecedor deverá cumprir a legislação ambiental vigente, especialmente quanto à fabricação, transporte, utilização e destinação dos materiais, quando aplicável.

Exigência de Amostras: Para garantir a conformidade dos bens comuns com os padrões exigidos, será exigida a apresentação de amostra do **Item 1 e 2 (Colchão D-33)** e do **Item 3 (Travesseiro de napa)** ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, com fulcro no art. 41, II, da Lei nº 14.133/2021. A medida é necessária para validar fisicamente a qualidade da espuma, das costuras, do revestimento sintético e da napa impermeável estabelecidos pelas Especificações Técnicas nº 81/2020 e nº 71/2020 - D Abst.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para o atendimento da necessidade da Administração Pública. A análise demonstrou a existência de ampla competitividade e pluralidade de fornecedores para os materiais pretendidos (colchões e travesseiros).

Como resultado do levantamento, identificou-se que a solução mais adequada consiste na aquisição ordinária dos materiais por meio de procedimento licitatório, adotando-se o critério de julgamento individualizado por item. Essa modelagem mostrou-se ideal para garantir a ampla participação de empresas especializadas e assegurar a eficiência da contratação, restando demonstrada a viabilidade técnica e econômica do objeto. Os valores estimados e a precificação detalhada da contratação foram segregados em documento próprio de pesquisa de preços.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de colchões e travesseiros destinados ao atendimento das necessidades de acomodação e alojamento, demanda imposta pelo 3º Grupamento Logístico a esta OM por meio do DIEx nº 4927-CL II /Seç Sup/3º Gpt Log, de 28 de setembro de 2026. Os materiais compreendem:

- **Item 1: Colchão de espuma** – Densidade D-33, revestimento sintético poliéster, dimensões de 0,78 m x 1,98 m e altura de 0,12 m. Quantitativo estimado: **1.171 unidades**.
- **Item 2: Colchão de espuma** – Densidade D-33, revestimento sintético poliéster, dimensões de 0,78 m x 1,98 m e altura de 0,12 m. Quantitativo estimado: **179 unidades**.
- **Item 3: Travesseiro de espuma** – Revestimento em napa impermeável, dimensões de 0,60 m x 0,40 m, cor azul royal e altura de 0,10 m. Quantitativo estimado: **1.800 unidades**.

Os materiais serão adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade real da Administração, não contemplando a execução de serviços de instalação, montagem ou manutenção por parte do fornecedor, consistindo essencialmente no fornecimento direto dos bens.

Considerando que os objetos possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, eles se caracterizam legalmente como **bens comuns**. Diante disso, conclui-se que a realização de **Procedimento Licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica**, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**, apresenta-se como a solução mais vantajosa e adequada. Essa modelagem garante ampla competitividade entre fornecedores especializados, celeridade processual, transparência e a obtenção da proposta economicamente mais eficiente para a Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As **quantidades dos objetos a serem adquiridos** foram dimensionadas com base no levantamento de demandas do 3º Grupamento Logístico, considerando o fluxo previsto para o abastecimento, acomodação e alojamento das unidades subordinadas.

As especificações técnicas foram definidas a partir dos respectivos códigos CATMAT. Ressalta-se que as descrições constantes do catálogo do sistema Compras.gov.br possuem caráter estritamente cadastral e genérico, prevalecendo, para fins de fornecimento, as especificações detalhadas contidas no Termo de Referência.

Conforme planejado para a contratação, restam definidas as seguintes quantidades:

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade
1	611649	Colchão: espuma, densidade D-33, revestimento sintético poliéster, 0,78 x 1,98 m, altura 0,12 m	Unidade	1.171
2	611649	Colchão: espuma, densidade D-33, revestimento sintético poliéster, 0,78 x 1,98 m, altura 0,12 m	Unidade	179
3	368933	Travesseiro: espuma, revestimento napa impermeável, 0,60 cm x 0,40 cm, altura 0,10 cm	Unidade	1.800

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 655.245,00

O valor estimado da contratação é de R$ 655.245,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

O valor foi obtido mediante pesquisa de preços realizada no sistema Compras.gov.br, conforme os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Para a definição dos valores estimados, foi utilizada a mediana dos preços válidos obtidos para cada item.

Os valores unitários considerados foram: item 1 e 2 — colchão: R$ 445,50; item 3 — travesseiro: R$ 29,90. Considerando as quantidades de 1.350 colchões e 1.800 travesseiros, chega-se ao valor estimado global de R$ 655.245,00.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação deverá ser parcelada por item, considerando que os colchões e os travesseiros possuem características e especificações distintas e podem ser fornecidos de forma independente.

O julgamento por item amplia a competitividade do procedimento licitatório, permitindo a participação de fornecedores especializados em cada categoria de material.

A reunião dos itens em um único grupo poderia restringir a competitividade, uma vez que fornecedores que comercializam apenas determinados materiais poderiam ficar impedidos de participar da contratação.

Não foram identificadas características de interdependência técnica entre os itens que justifiquem sua contratação conjunta.

Dessa forma, o parcelamento por item mostra-se tecnicamente adequado e economicamente vantajoso, favorecendo a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da solução proposta.

Os materiais poderão ser adquiridos e utilizados de forma independente, conforme as necessidades da Administração.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento administrativo e às necessidades de suporte às atividades desenvolvidas pelo 3º Grupamento Logístico e demais unidades subordinadas, especialmente quanto à manutenção de condições adequadas de acomodação e alojamento.

A contratação deverá observar a disponibilidade orçamentária e os instrumentos de planejamento aplicáveis ao 3º Grupamento Logístico.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, pretende-se:

- assegurar a disponibilidade de colchões e travesseiros necessários ao atendimento das demandas de acomodação;
- garantir condições adequadas de utilização dos alojamentos e ambientes destinados à acomodação;
- possibilitar a reposição de materiais desgastados ou insuficientes;
- reduzir o risco de interrupção ou prejuízo às atividades por falta de materiais de acomodação;
- promover maior eficiência no planejamento das aquisições;
- possibilitar maior competitividade entre os fornecedores;
- obter materiais com qualidade e especificações adequadas às necessidades da Administração;
- promover a aplicação eficiente dos recursos públicos.

13. Providências a serem Adotadas

Deverão ser adotadas as providências necessárias à formalização da contratação, compreendendo a elaboração do Termo de Referência, consolidação das demandas dos órgãos participantes, reserva dos recursos orçamentários, realização do procedimento licitatório, emissão das Notas de Empenho e fiscalização da execução contratual.

As aquisições ocorrerão conforme a necessidade administrativa e a disponibilidade de recursos orçamentários da Organização Militar.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os fornecedores deverão observar a legislação ambiental vigente durante a fabricação, comercialização e fornecimento dos materiais.

Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais produzidos segundo critérios de sustentabilidade, observando a racionalização do consumo de recursos naturais e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, sem prejuízo da qualidade e da economicidade da contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, uma vez que os colchões e travesseiros pretendidos estão disponíveis no mercado, possuem características padronizadas e podem ser adquiridos de forma independente.

O levantamento de mercado realizado demonstrou a existência de contratações similares na Administração Pública, possibilitando a formação de referência de preços para os dois itens pretendidos.

A Pesquisa de Preços nº 87/2026 apresentou referências para os 2 (dois) itens da contratação e estabeleceu valor estimado global de R$ 655.245,00.

A solução proposta atende às necessidades identificadas pela Administração, apresenta condições de competição entre fornecedores e permite a aquisição dos materiais conforme a disponibilidade orçamentária e as demandas da Organização Militar.

Assim, considerando a necessidade apresentada, a disponibilidade dos materiais no mercado, a compatibilidade dos preços pesquisados e a possibilidade de parcelamento por item, conclui-se pela viabilidade da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SYLVIO SALES DE BARROS

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 28/10/2026 às 16:49:28.

CRISTIANO TEIXEIRA DOS SANTOS

Fiscal Administrativo

Assinou eletronicamente em 27/10/2026 às 16:07:04.

LUCAS GABRIEL DA COSTA PIMENTEL

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 27/10/2026 às 15:52:27.

ALESSANDRO MACIEL DE MOURA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 27/10/2026 às 16:05:34.

DAVI PADILHA SEIBEL

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 27/10/2026 às 20:26:10.